



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 3000

de 06 de novembro de 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.254, de 20 de junho de 2012, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.254, de 20 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 3000/2025 - 06 de novembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em